



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.849 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei nº 3.436, de 29 de setembro de 1983,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes de convênio assinado com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13750000 - Saúde

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

13754282-39 - Manutenção de Convênio com a
Secretaria de Estado da Saúde

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000,00.
=====

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 3.333, DE 03.12.82, COM VIGÊNCIA ATÉ 31.12.83:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.849 - CONTINUAÇÃO /

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13750000 - Saúde

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

13754281-26 - Construção de dois Centros de
Saúde

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 12.683.000,00

Aplicação de parte do excesso de arrecadação


apurado em 31.08.83, de acordo com o § 3º do

art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64Cr\$ 2.317.000,00

Soma Cr\$ 15.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal